

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI Nº 1.587 DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. Metas Fiscais;
- II. as Prioridades da Administração Municipal;
- III. a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII. as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**VALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destinase a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.



**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, **serão definidas** e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo,

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**V - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais**



Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida,**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).**

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF), sendo esse último para os Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 100, parágrafo único da Constituição Federal).

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e enquanto atender o disposto na decisão referente a ADI 6357.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), conforme Art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,100% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas constantes na proposta orçamentária.

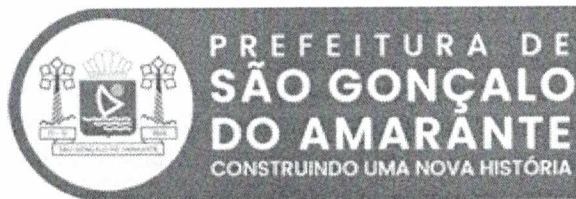
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2022, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 4º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade."





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

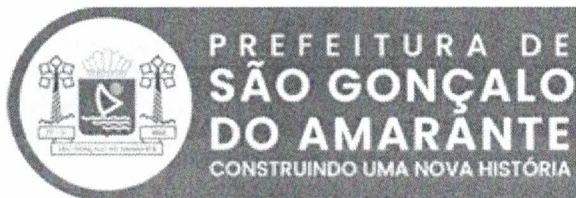
Art. 57 - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar no 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar no 156, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 58 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.10.06/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 10 DE JUNHO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de junho de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante  
ESTADO DO CEARÁ

# LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2022

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	282.490.290,89	319.683.602,30	332.040.750,00	338.681.565,00	348.842.011,95	362.795.692,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	84.453.734,64	84.982.567,14	90.058.500,00	91.859.670,00	94.615.460,10	98.400.078,50
CONTRIBUIÇÕES	7.546.033,37	7.571.335,01	7.310.750,00	7.456.965,00	7.680.673,95	7.987.900,91
RECEITA PATRIMONIAL	6.674.764,84	3.954.423,99	7.469.000,00	7.618.380,00	7.846.931,40	8.160.808,66
RECEITA DE SERVIÇOS	1.763.034,00	0,00	86.500,00	88.230,00	90.876,90	94.511,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.450.983,27	254.870.008,55	258.484.000,00	263.653.680,00	271.563.290,40	282.425.822,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	811.939,62	1.661.347,03	1.378.000,00	1.405.560,00	1.447.726,80	1.505.635,87
RECEITAS DE CAPITAL	7.603.808,97	24.900.286,51	20.220.000,00	20.624.400,00	21.243.132,00	22.092.857,28
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	346.226,19	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.603.808,97	24.554.060,32	20.220.000,00	20.624.400,00	21.243.132,00	22.092.857,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.860.260,64	9.605.584,79	8.689.250,00	8.863.035,00	9.128.926,05	9.494.083,09
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.860.260,64	9.605.584,79	8.689.250,00	8.863.035,00	9.128.926,05	9.494.083,09
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-28.210.198,85	-33.356.079,42	-32.746.000,00	-33.400.920,00	-34.402.947,60	-35.779.065,50
<b>Total</b>	<b>296.954.360,50</b>	<b>354.189.473,60</b>	<b>360.950.000,00</b>	<b>368.169.000,00</b>	<b>379.214.070,00</b>	<b>394.382.632,81</b>

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

## IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	84.453.734,64	
2020	84.982.567,14	0,63
2021	90.058.500,00	5,97
2022	91.859.670,00	2,00
2023	94.615.460,10	3,00
2024	98.400.078,50	4,00

Nota:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

---

## CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	7.546.033,37	
2020	7.571.335,01	0,34
2021	7.310.750,00	-3,44
2022	7.456.965,00	2,00
2023	7.680.673,95	3,00
2024	7.987.900,91	4,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES

---

## RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	6.674.764,84	
2020	3.954.423,99	-40,76
2021	7.469.000,00	88,88
2022	7.618.380,00	2,00
2023	7.846.931,40	3,00
2024	8.160.808,66	4,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

## RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	1.763.034,00	
2020	0,00	0,00
2021	86.500,00	0,00
2022	88.230,00	2,00
2023	90.876,90	3,00
2024	94.511,98	4,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

---

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	209.450.983,27	
2020	254.870.008,55	21,68
2021	258.484.000,00	1,42
2022	263.653.680,00	2,00
2023	271.563.290,40	3,00
2024	282.425.822,02	4,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

---

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	811.939,62	
2020	1.661.347,03	104,61
2021	1.378.000,00	-17,06
2022	1.405.560,00	2,00
2023	1.447.726,80	3,00
2024	1.505.635,87	4,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	346.226,19	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS

---

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	7.603.808,97	
2020	24.554.060,32	222,92
2021	20.220.000,00	-17,65
2022	20.624.400,00	2,00
2023	21.243.132,00	3,00
2024	22.092.857,28	4,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

---

### CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	6.860.260,64	
2020	9.605.584,79	40,02
2021	8.689.250,00	-9,54
2022	8.863.035,00	2,00
2023	9.128.926,05	3,00
2024	9.494.083,09	4,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	-28.210.198,85	
2020	-33.356.079,42	0,00
2021	-32.746.000,00	0,00
2022	-33.400.920,00	0,00
2023	-34.402.947,60	0,00
2024	-35.779.065,50	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>230.518.722,91</b>	<b>278.593.546,45</b>	<b>267.316.300,00</b>	<b>272.662.626,00</b>	<b>280.842.504,78</b>	<b>292.076.204,97</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>131.554.620,93</b>	<b>157.568.466,68</b>	<b>143.522.600,00</b>	<b>146.393.052,00</b>	<b>150.784.843,56</b>	<b>156.816.237,30</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	124.085.088,94	148.668.373,46	135.633.350,00	138.346.017,00	142.496.397,51	148.196.253,41
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	7.469.531,99	8.900.093,22	7.889.250,00	8.047.035,00	8.288.446,05	8.619.983,89
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>5.618,12</b>	<b>7.110,23</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.506,00</b>	<b>10.926,24</b>
Aplicações Diretas	5.618,12	7.110,23	10.000,00	10.200,00	10.506,00	10.926,24
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>98.958.483,86</b>	<b>121.017.969,54</b>	<b>123.783.700,00</b>	<b>126.259.374,00</b>	<b>130.047.155,22</b>	<b>135.249.041,43</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	80.000,00	81.600,00	84.048,00	87.409,92
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	388.460,90	891.453,03	1.462.000,00	1.491.240,00	1.535.977,20	1.597.416,29
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	679.954,92	566.516,60	860.000,00	877.200,00	903.516,00	939.656,64
Aplicações Diretas	97.890.068,04	119.559.999,91	121.381.700,00	123.809.334,00	127.523.614,02	132.624.558,58
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>14.694.713,13</b>	<b>37.587.099,93</b>	<b>78.565.700,00</b>	<b>80.137.014,00</b>	<b>82.541.124,42</b>	<b>85.842.769,40</b>
<b>Investimentos</b>	<b>11.363.667,32</b>	<b>35.185.786,20</b>	<b>75.128.700,00</b>	<b>76.631.274,00</b>	<b>78.930.212,22</b>	<b>82.087.420,71</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	142.114,54	77.000,00	78.540,00	80.896,20	84.132,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	2.000,00	2.040,00	2.101,20	2.185,25
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	30.000,00	30.600,00	31.518,00	32.778,72
Aplicações Diretas	11.363.667,32	35.043.671,66	75.019.700,00	76.520.094,00	78.815.696,82	81.968.324,69
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>37.740,00</b>	<b>38.872,20</b>	<b>40.427,09</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	37.000,00	37.740,00	38.872,20	40.427,09
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>3.331.045,81</b>	<b>2.401.313,73</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.468.000,00</b>	<b>3.572.040,00</b>	<b>3.714.921,60</b>
Aplicações Diretas	3.331.045,81	2.401.313,73	3.400.000,00	3.468.000,00	3.572.040,00	3.714.921,60
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.068.000,00</b>	<b>15.369.360,00</b>	<b>15.830.440,80</b>	<b>16.463.658,43</b>

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Total</b>	<b>245.213.436,04</b>	<b>316.180.646,38</b>	<b>360.950.000,00</b>	<b>368.169.000,00</b>	<b>379.214.070,00</b>	<b>394.382.632,80</b>

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

## DESPESAS CORRENTES ( I )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	230.518.722,91	
2020	278.593.546,45	20,86
2021	267.316.300,00	-4,05
2022	272.662.626,00	2,00
2023	280.842.504,78	3,00
2024	292.076.204,97	4,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES ( I )

---

## Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	131.554.620,93	
2020	157.568.466,68	19,77
2021	143.522.600,00	-8,91
2022	146.393.052,00	2,00
2023	150.784.843,56	3,00
2024	156.816.237,30	4,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

---

## Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	124.085.088,94	
2020	148.668.373,46	19,81
2021	135.633.350,00	-8,77
2022	138.346.017,00	2,00
2023	142.496.397,51	3,00
2024	148.196.253,41	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

## Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	7.469.531,99	
2020	8.900.093,22	19,15
2021	7.889.250,00	-11,36
2022	8.047.035,00	2,00
2023	8.288.446,05	3,00
2024	8.619.983,89	4,00

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

---

## Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	5.618,12	
2020	7.110,23	26,56
2021	10.000,00	40,64
2022	10.200,00	2,00
2023	10.506,00	3,00
2024	10.926,24	4,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

---

## Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	5.618,12	
2020	7.110,23	26,56
2021	10.000,00	40,64
2022	10.200,00	2,00
2023	10.506,00	3,00
2024	10.926,24	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	98.958.483,86	
2020	121.017.969,54	22,29
2021	123.783.700,00	2,29
2022	126.259.374,00	2,00
2023	130.047.155,22	3,00
2024	135.249.041,43	4,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

---

### Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	388.460,90	
2020	891.453,03	129,48
2021	1.462.000,00	64,00
2022	1.491.240,00	2,00
2023	1.535.977,20	3,00
2024	1.597.416,29	4,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

---

### Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	679.954,92	
2020	566.516,60	-16,68
2021	860.000,00	51,80
2022	877.200,00	2,00
2023	903.516,00	3,00
2024	939.656,64	4,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

## Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	97.890.068,04	
2020	119.559.999,91	22,14
2021	121.381.700,00	1,52
2022	123.809.334,00	2,00
2023	127.523.614,02	3,00
2024	132.624.558,58	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

## DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	14.694.713,13	
2020	37.587.099,93	155,79
2021	78.565.700,00	109,02
2022	80.137.014,00	2,00
2023	82.541.124,42	3,00
2024	85.842.769,40	4,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II )

---

## Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	11.363.667,32	
2020	35.185.786,20	209,63
2021	75.128.700,00	113,52
2022	76.631.274,00	2,00
2023	78.930.212,22	3,00
2024	82.087.420,71	4,00

Nota:

Investimentos



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	142.114,54	0,00
2021	77.000,00	-45,82
2022	78.540,00	2,00
2023	80.896,20	3,00
2024	84.132,05	4,00

Nota:

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

---

### Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	2.000,00	0,00
2022	2.040,00	2,00
2023	2.101,20	3,00
2024	2.185,25	4,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

---

### Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	30.000,00	0,00
2022	30.600,00	2,00
2023	31.518,00	3,00
2024	32.778,72	4,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

## Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	11.363.667,32	
2020	35.043.671,66	208,38
2021	75.019.700,00	114,07
2022	76.520.094,00	2,00
2023	78.815.696,82	3,00
2024	81.968.324,69	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

## Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	37.000,00	0,00
2022	37.740,00	2,00
2023	38.872,20	3,00
2024	40.427,09	4,00

Nota:

Inversões Financeiras

---

## Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	37.000,00	0,00
2022	37.740,00	2,00
2023	38.872,20	3,00
2024	40.427,09	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

## Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	3.331.045,81	
2020	2.401.313,73	-27,91
2021	3.400.000,00	41,59
2022	3.468.000,00	2,00
2023	3.572.040,00	3,00
2024	3.714.921,60	4,00

Nota:

Amortização da Dívida

---

## Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	3.331.045,81	
2020	2.401.313,73	-27,91
2021	3.400.000,00	41,59
2022	3.468.000,00	2,00
2023	3.572.040,00	3,00
2024	3.714.921,60	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	15.068.000,00	0,00
2022	15.369.360,00	2,00
2023	15.830.440,80	3,00
2024	16.463.658,43	4,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>282.490.290,89</b>	<b>319.683.602,30</b>	<b>332.040.750,00</b>	<b>338.681.565,00</b>	<b>348.842.011,95</b>	<b>362.795.692,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.453.734,64	84.982.567,14	90.058.500,00	91.859.670,00	94.615.460,10	98.400.078,50
Contribuições	7.546.033,37	7.571.335,01	7.310.750,00	7.456.965,00	7.680.673,95	7.987.900,91
Receita Patrimonial	6.674.764,84	3.954.423,99	7.469.000,00	7.618.380,00	7.846.931,40	8.160.808,66
Aplicações Financeiras ( II )	6.674.764,84	3.954.423,99	7.469.000,00	7.618.380,00	7.846.931,40	8.160.808,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.763.034,00	0,00	86.500,00	88.230,00	90.876,90	94.511,98
Transferências Correntes	181.240.784,42	221.513.929,13	225.738.000,00	230.252.760,00	237.160.342,80	246.646.756,52
Outras Receitas Correntes	811.939,62	1.661.347,03	1.378.000,00	1.405.560,00	1.447.726,80	1.505.635,87
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	811.939,62	1.661.347,03	1.378.000,00	1.405.560,00	1.447.726,80	1.505.635,87
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>275.815.526,05</b>	<b>315.729.178,31</b>	<b>324.571.750,00</b>	<b>331.063.185,00</b>	<b>340.995.080,55</b>	<b>354.634.883,78</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>7.603.808,97</b>	<b>24.900.286,51</b>	<b>20.220.000,00</b>	<b>20.624.400,00</b>	<b>21.243.132,00</b>	<b>22.092.857,28</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	346.226,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.603.808,97	24.554.060,32	20.220.000,00	20.624.400,00	21.243.132,00	22.092.857,28
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )</b>	<b>7.603.808,97</b>	<b>24.900.286,51</b>	<b>20.220.000,00</b>	<b>20.624.400,00</b>	<b>21.243.132,00</b>	<b>22.092.857,28</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>283.419.335,02</b>	<b>340.629.464,82</b>	<b>344.791.750,00</b>	<b>351.687.585,00</b>	<b>362.238.212,55</b>	<b>376.727.741,06</b>

## ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>230.518.722,91</b>	<b>278.593.546,45</b>	<b>267.316.300,00</b>	<b>272.662.626,00</b>	<b>280.842.504,78</b>	<b>292.076.204,97</b>
Pessoal e Encargos Sociais	131.554.620,93	157.568.466,68	143.522.600,00	146.393.052,00	150.784.843,56	156.816.237,30
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	5.618,12	7.110,23	10.000,00	10.200,00	10.506,00	10.926,24
Outras Despesas Correntes	98.958.483,86	121.017.969,54	123.783.700,00	126.259.374,00	130.047.155,22	135.249.041,43
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>230.513.104,79</b>	<b>278.586.436,22</b>	<b>267.306.300,00</b>	<b>272.652.426,00</b>	<b>280.831.998,78</b>	<b>292.065.278,73</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>14.694.713,13</b>	<b>37.587.099,93</b>	<b>78.565.700,00</b>	<b>80.137.014,00</b>	<b>82.541.124,42</b>	<b>85.842.769,40</b>
Investimentos	11.363.667,32	35.185.786,20	75.128.700,00	76.631.274,00	78.930.212,22	82.087.420,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	37.000,00	37.740,00	38.872,20	40.427,09
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	3.331.045,81	2.401.313,73	3.400.000,00	3.468.000,00	3.572.040,00	3.714.921,60
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )</b>	<b>11.363.667,32</b>	<b>35.185.786,20</b>	<b>75.165.700,00</b>	<b>76.669.014,00</b>	<b>78.969.084,42</b>	<b>82.127.847,80</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.068.000,00</b>	<b>15.369.360,00</b>	<b>15.830.440,80</b>	<b>16.463.658,43</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>241.876.772,11</b>	<b>313.772.222,42</b>	<b>357.540.000,00</b>	<b>364.690.800,00</b>	<b>375.631.524,00</b>	<b>390.656.784,96</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>41.542.562,91</b>	<b>26.857.242,40</b>	<b>-12.748.250,00</b>	<b>-13.003.215,00</b>	<b>-13.393.311,45</b>	<b>-13.929.043,90</b>

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>36.088.822,73</b>	<b>35.362.618,16</b>	<b>34.925.053,16</b>	<b>36.671.305,82</b>	<b>38.871.584,17</b>	<b>41.592.595,06</b>
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>63.464.827,10</b>	<b>61.650.896,04</b>	<b>81.702.373,33</b>	<b>85.787.491,99</b>	<b>90.934.741,51</b>	<b>97.300.173,42</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.925.035,97	63.336.195,55	83.339.364,48	87.506.332,70	92.756.712,66	99.249.682,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	10.460.208,87	1.685.299,51	1.636.991,15	1.718.840,71	1.821.971,15	1.949.509,13
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )</b>	<b>-27.376.004,37</b>	<b>-26.288.277,88</b>	<b>-46.777.320,17</b>	<b>-49.116.186,17</b>	<b>-52.063.157,34</b>	<b>-55.707.578,36</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))</b>	<b>(a* - b)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
	<b>30.366.566,56</b>	<b>-1.087.726,49</b>	<b>20.489.042,29</b>	<b>2.338.866,00</b>	<b>2.946.971,17</b>	<b>3.644.421,02</b>

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R\$2.990.562,19)

AJUSTE METODOLÓGICO	2022
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )</b>	<b>-81.849,56</b>
<b>RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )</b>	<b>-49.116.186,17</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )</b>	<b>-46.695.470,61</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )</b>	<b>-46.695.470,61</b>

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>43.315.646,78</b>	<b>36.088.822,73</b>	<b>35.362.618,16</b>	<b>34.925.053,16</b>	<b>36.671.305,82</b>	<b>38.871.584,17</b>	<b>41.592.595,06</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.315.646,78	36.088.822,73	35.362.618,16	34.925.053,16	36.671.305,82	38.871.584,17	41.592.595,06
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>40.325.084,59</b>	<b>63.464.827,10</b>	<b>61.650.896,04</b>	<b>81.702.373,33</b>	<b>85.787.491,99</b>	<b>90.934.741,51</b>	<b>97.300.173,42</b>
Ativo Disponível	55.469.438,37	73.925.035,97	63.336.195,55	83.339.364,48	87.506.332,70	92.756.712,66	99.249.682,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	15.144.353,78	10.460.208,87	1.685.299,51	1.636.991,15	1.718.840,71	1.821.971,15	1.949.509,13
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>2.990.562,19</b>	<b>-27.376.004,37</b>	<b>-26.288.277,88</b>	<b>-46.777.320,17</b>	<b>-49.116.186,17</b>	<b>-52.063.157,34</b>	<b>-55.707.578,36</b>

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>4.000.000,00</b>		<b>4.000.000,00</b>
Demandas Trabalhistas	4.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	4.000.000,00
<b>2 Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>2.500.000,00</b>		<b>2.500.000,00</b>
Decisões Judiciais	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.500.000,00
<b>3 Avais e Garantias Concedidas</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>
Finança e Avais em Operação de Crédito	800.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	800.000,00
Garantias Financeiras ou Contratuais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
<b>4 Assunção de Passivos</b>	<b>1.950.000,00</b>		<b>1.950.000,00</b>
De Órgãos da Admin.Direta ou Indireta	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
De Entidades Privadas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
De Reg. Próprio de Prev. dos Serv.Públicos	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.500.000,00
De Entes da Federação	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
<b>5 Assistências Diversas</b>	<b>5.200.000,00</b>		<b>5.200.000,00</b>
Assistência Contra Seca	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Catástrofes	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Epidemias	3.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.650.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.650.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
<b>7 Frustração de Arrecadação</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>Limitação de Empenho de Despesas Discricionarias</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>9 Discrepância de Projeções</b>	<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>
Taxa de Crescimento Econômico	50.000,00	Limitação de Empenho de Despesas Discricionarias	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.550.000,00</b>

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

<b>TOTAL</b>	<b>17.200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.200.000,00</b>
--------------	----------------------	--------------	----------------------

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	368.169.000,0	356.028.430,5	0,236	1,531	379.214.070,00	354.959.675,3	0,238	1,525	394.382.632,8	357.573.968,4	0,241	1,535
Receitas Primárias ( I )	368.169.000,0	356.028.430,5	0,236	1,531	379.214.070,00	354.959.675,3	0,238	1,525	394.382.632,8	357.573.968,4	0,241	1,535
Despesa Total	368.169.000,0	356.028.430,5	0,236	1,531	379.214.070,00	354.959.675,3	0,238	1,525	394.382.632,8	357.573.968,4	0,241	1,535
Despesas Primárias ( II )	364.690.800,0	352.664.926,0	0,234	1,517	375.631.524,00	351.606.267,7	0,235	1,511	390.656.784,9	354.195.862,8	0,239	1,521
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.478.200,00	3.363.504,50	0,002	0,015	3.582.546,00	3.353.407,65	0,002	0,014	3.725.847,85	3.378.105,65	0,002	0,015
Resultado Nominal	2.338.866,00	2.261.740,64	0,002	0,010	2.946.971,17	2.758.483,96	0,002	0,012	3.644.421,02	3.304.278,58	0,002	0,014
Dívida Pública Consolidada	36.671.305,82	35.462.049,92	0,024	0,153	38.871.584,17	36.385.371,72	0,024	0,156	41.592.595,06	37.710.659,75	0,025	0,162
Dívida Consolidada Líquida	-49.116.186,17	-47.496.553,69	-0,032	-0,204	-52.063.157,34	-48.733.216,65	-0,033	-0,209	-55.707.578,36	-50.508.258,26	-0,034	-0,217

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	155.854.000.000,00	159.641.000.000,00	163.504.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	24.045.000.000,00	24.865.000.000,00	25.688.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação ( II - I )	
							Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	331.017.665,0	0,210	1,505	344.583.888,	0,219	1,548	13.566.223,81	4,09
Receitas Primárias ( I )	322.923.485,0	0,205	1,468	340.629.464,	0,216	1,530	17.705.979,82	5,48
Despesa Total	317.223.510,0	0,201	1,442	316.180.646,	0,201	1,420	-1.042.863,62	-0,32
Despesas Primárias ( II )	313.807.835,0	0,199	1,426	313.772.222,	0,199	1,409	-35.612,58	-0,01
Resultado Primário ( III )=( I - II )	9.115.650,00	0,006	0,041	26.857.242,40	0,017	0,121	17.741.592,40	194,62
Resultado Nominal	3.812.184,75	0,002	0,017	-1.087.726,49	-	-0,005	-4.899.911,24	-128,53
Dívida Pública Consolidada	36.750.746,78	0,023	0,167	35.362.618,16	0,022	0,159	-1.388.128,62	-3,77
Dívida Consolidada Líquida	-4.385.012,65	-	-0,020	-	-	-0,118	-21.903.265,23	499,50

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	157.681.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2020	157.681.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2020	22.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2020	22.266.000.000,00

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	290.094.099,86	344.583.888,81	18,8	352.260.750,00	2,2	359.305.965,00	2,0	370.085.143,95	3,0	384.888.549,72	4,0
Receitas Primárias ( I )	283.419.335,02	340.629.464,82	20,2	344.791.750,00	1,2	351.687.585,00	2,0	362.238.212,55	3,0	376.727.741,06	4,0
Despesa Total	245.213.436,04	316.180.646,38	28,9	360.950.000,00	14,2	368.169.000,00	2,0	379.214.070,00	3,0	394.382.632,80	4,0
Despesas Primárias ( II )	241.876.772,11	313.772.222,42	29,7	357.540.000,00	13,9	364.690.800,00	2,0	375.631.524,00	3,0	390.656.784,96	4,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	41.542.562,91	26.857.242,40	-35,4	-12.748.250,00	-147,5	-13.003.215,00	2,0	-13.393.311,45	0,0	-13.929.043,90	0,0
Resultado Nominal	30.366.566,56	-1.087.726,49	-103,6	20.489.042,29	-1983,7	2.338.866,00	-88,6	2.946.971,17	26,0	3.644.421,02	23,7
Dívida Pública Consolidada	36.088.822,73	35.362.618,16	-2,0	34.925.053,16	-1,2	36.671.305,82	5,0	38.871.584,17	6,0	41.592.595,06	7,0
Dívida Consolidada Líquida	-27.376.004,37	-26.288.277,88	-4,0	-46.777.320,17	77,9	-49.116.186,17	5,0	-52.063.157,34	6,0	-55.707.578,36	7,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	313.272.618,44	356.024.073,92	13,7	352.260.750,00	-1,1	347.457.658,83	-1,4	346.414.632,14	-0,3	348.965.990,64	0,7
Receitas Primárias ( I )	306.064.539,89	351.938.363,05	15,0	344.791.750,00	-2,0	340.090.498,98	-1,4	339.069.587,63	-0,3	341.566.849,57	0,7
Despesa Total	264.805.989,58	326.677.843,84	23,4	360.950.000,00	10,5	356.028.430,52	-1,4	354.959.675,38	-0,3	357.573.968,48	0,7
Despesas Primárias ( II )	261.202.726,20	324.189.460,20	24,1	357.540.000,00	10,3	352.664.926,02	-1,4	351.606.267,73	-0,3	354.195.862,84	0,7
Resultado Primário ( III )=( I - II )	44.861.813,69	27.748.902,85	-38,1	-12.748.250,00	-145,9	-12.574.427,04	0,0	-12.536.680,10	0,0	-12.629.013,27	0,0
Resultado Nominal	32.792.855,23	-1.123.839,01	-103,4	20.489.042,29	-1923,1	2.261.740,64	-89,0	2.758.483,96	22,0	3.304.278,58	19,8
Dívida Pública Consolidada	38.972.319,67	36.536.657,08	-6,3	34.925.053,16	-4,4	35.462.049,92	1,5	36.385.371,72	2,6	37.710.659,75	3,6
Dívida Consolidada Líquida	-29.563.347,12	-27.161.048,71	-8,1	-46.777.320,17	72,2	-47.496.553,69	1,5	-48.733.216,65	2,6	-50.508.258,26	3,6

(R\$)

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*
4,31	4,52	3,32	3,41	3,31	3,24
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07990	Valor Corrente x 1,03320	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.139.071.741,15	100,00	359.308.233,08	100,00	296.788.413,33	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.139.071.741,15</b>	<b>100,00</b>	<b>359.308.233,08</b>	<b>100,00</b>	<b>296.788.413,33</b>	<b>100,00</b>

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020 (a)</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (c)</b>
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	346.226,19	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>346.226,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>2020 (d)</b>	<b>2019 (e)</b>	<b>2018 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=((Ia-IIId)+IIIh)</b>	<b>(h)=((Ib-IIe)+IIIi)</b>	<b>(i)=(Ic - IIIf)</b>
	<b>346.226,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Notas:

1. Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte não há previsão de compensação das respectivas renúncias.

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado

2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

<b>EVENTOS</b>	<b>2022</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

### Notas:

Criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF a despesa obrigatória de caráter continuado, pode ser conceituada como despesa corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Normativo que fixe para o Ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois anos. Da mesma forma será considerado aumento de despesa, a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

As despesas obrigatórias de caráter continuado terão a sua expansão, em 2022, limitada ao crescimento da arrecadação municipal, direcionadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à coletividade e para a ampliação do patrimônio do município, pertinente aos convênios já firmados e os a serem realizados.

Não ocorrerá, portanto, necessidade de compensação da expansão, já que as despesas estão

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

Fundo Municipal de Previdência  
ESTADO DO CEARÁ

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2022



## Fundo Municipal de Previdência

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	53.945.460,74	100,00	89.790.215,87	100,00	84.030.849,73	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.945.460,74</b>	<b>100,00</b>	<b>89.790.215,87</b>	<b>100,00</b>	<b>84.030.849,73</b>	<b>100,00</b>

São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de Abril de 2021

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.928.929,98	6.997.672,82	8.738.009,82
Receita de Contribuições dos Segurados	4.218.748,58	2.763.695,35	2.483.860,68
Civil	4.218.748,58	2.763.695,35	2.483.860,68
Ativo			
Inativo			0,00
Pensionista			0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00
Inativo			0,00
Pensionista			0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.040.516,41	4.040.013,14	5.192.118,64
Civil	6.040.516,41	4.040.013,14	5.192.118,64
Ativo	6.040.516,41	4.040.013,14	5.192.118,64
Inativo			
Pensionista			0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00
Inativo			0,00
Pensionista			0,00
Receita Patrimonial	669.664,99	190.091,25	709.164,65
Receitas Imobiliárias			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	669.664,99	190.091,25	709.164,65
Outras Receitas Patrimoniais			0,00
Receita de Serviços			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.873,08	352.865,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			352.793,72
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>			0,00
Demais Receitas Correntes		3.873,08	72,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00
Amortização de Empréstimos			0,00
Outras Receitas de Capital			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>10.928.929,98</b>	<b>6.997.672,82</b>	<b>8.738.009,82</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Benefícios - Civil	503.065,11	208.943,18	313.751,75
Aposentadorias	402.007,27	82.845,15	156.207,15
Pensões	101.057,84	126.098,03	157.544,60
Outros Benefícios Previdenciários			0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			0,00
Pensões			0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00
Outras Despesas Previdenciárias	155.139,03	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	155.139,03		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>658.204,14</b>	<b>208.943,18</b>	<b>313.751,75</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>10.270.725,84</b>	<b>6.788.729,64</b>	<b>8.424.258,07</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR	13.670.000,00	12.802.000,00	14.049.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.478.437,63	81.295.086,08	92.434.744,80
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	891.037,88	4.753.190,08	8.669.525,80

Receita de Contribuições dos Segurados	353.269,81	2.122.200,11	2.540.990,80
Civil	353.269,81	2.122.200,11	2.540.990,80
Ativo	353.269,81	2.122.200,11	2.540.990,80
Inativo			
Pensionista			
Militar			0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	446.611,21	2.820.247,50	4.413.466,15
Civil	446.611,21	2.820.247,50	4.413.466,15
Ativo	446.611,21	2.820.247,50	4.413.466,15
Inativo		0,00	
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	91.156,86	-190.091,25	1.714.412,10
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	91.156,86	-190.091,25	1.714.412,10
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	833,72	656,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>891.037,88</b>	<b>4.753.190,08</b>	<b>8.669.525,80</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Benefícios - Civil	2.838.835,17	209.913,15	4.222.249,19
Aposentadorias	2.117.000,00		3.178.247,12
Pensões	721.835,17	209.913,15	1.044.002,07
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	740.568,78	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	740.568,78		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>3.579.403,95</b>	<b>209.913,15</b>	<b>4.222.249,19</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-2.688.366,07</b>	<b>4.543.276,93</b>	<b>19.778.269.245.853,10</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
RECEITAS CORRENTES			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>			

FONTE: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Exercícios 2018/2019/2020/2021) -Dados do SIM - TCE/ PCG (2018/2019/2020/2021)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
TRATATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 10, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO CAPITALIZADO
2019				51.387.211,29
2020	7.575.269,72	310.699,06	7.264.570,65	61.673.349,97
2021	7.659.444,67	408.652,96	7.250.791,71	72.550.534,65
2022	7.737.481,77	544.586,94	7.192.894,84	84.009.400,93
2023	7.796.034,53	833.138,02	6.962.896,51	95.912.050,21
2024	7.850.862,54	1.119.235,49	6.731.627,05	108.283.305,81
2025	7.812.652,42	1.907.325,90	5.905.326,53	120.555.690,72
2026	7.779.715,18	2.688.130,14	5.111.585,04	132.755.950,37
2027	7.826.965,74	3.005.817,58	4.821.148,15	145.383.148,41
2028	7.839.872,86	3.537.653,04	4.302.219,82	158.233.897,35
2029	7.833.161,66	4.149.492,08	3.683.669,59	171.221.720,11
2030	7.835.868,50	4.726.695,01	3.109.173,49	184.398.730,74
2031	7.853.277,06	5.246.227,05	2.607.050,01	197.848.426,12
2032	7.831.316,31	5.971.644,73	1.859.671,58	211.341.585,15
2033	7.821.580,80	6.632.143,60	1.189.437,20	224.957.907,56
2034	7.734.802,66	7.741.339,10	-6.536,44	238.178.896,09
2035	6.437.042,54	9.042.519,30	-2.605.476,75	249.578.338,42
2036	5.922.713,23	9.817.926,20	-3.895.212,96	260.358.331,76
2037	5.742.505,47	10.840.462,66	-5.097.957,20	270.569.444,47
2038	5.596.450,12	11.608.881,75	-6.012.431,63	280.466.496,18
2039	5.392.190,53	12.603.787,14	-7.211.596,61	289.746.329,54
2040	5.165.989,09	13.683.588,24	-8.517.599,15	298.265.814,57
2041	4.970.409,21	14.544.327,10	-9.573.917,89	306.229.926,58
2042	4.755.474,23	15.439.139,24	-10.683.665,01	313.552.581,25
2043	4.521.130,98	16.409.109,51	-11.887.978,53	320.101.494,50
2044	4.243.291,71	17.613.806,09	-13.370.514,37	325.552.948,00
2045	4.011.159,15	18.507.613,93	-14.496.454,77	330.199.006,56
2046	3.804.717,18	19.229.299,60	-15.424.582,41	334.190.125,74
2047	3.585.117,29	19.977.593,73	-16.392.476,43	337.448.028,70
2048	3.391.959,70	20.559.591,22	-17.167.631,53	340.122.341,26

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
TRATATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1o, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍ	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO CAPITALIZADO
2049	3.142.258,84	21.391.934,39	-18.249.675,55	341.871.859,37
2050	2.964.717,17	21.813.263,08	-18.848.545,91	343.125.378,80
2051	2.810.645,90	22.069.688,16	-19.259.042,26	344.042.108,81
2052	2.688.157,20	22.138.979,69	-19.450.822,49	344.820.962,32
2053	2.554.827,05	22.184.634,13	-19.629.807,08	345.466.627,82
2054	2.436.130,96	22.102.853,91	-19.666.722,94	346.113.342,60
2055	2.327.246,97	21.913.687,26	-19.586.440,29	346.878.366,85
2056	2.234.361,74	21.578.237,49	-19.343.875,75	347.930.939,07
2057	2.164.514,53	21.056.010,96	-18.891.496,43	349.497.781,85
2058	2.092.096,45	20.484.937,32	-18.392.840,87	351.655.410,55
2059	2.017.064,82	19.865.660,43	-17.848.595,61	354.484.153,08
2060	1.945.204,90	19.168.758,84	-17.223.553,94	358.104.267,34
2061	1.869.530,01	18.433.630,55	-16.564.100,54	362.596.697,72
2062	1.790.280,63	17.662.536,16	-15.872.255,52	368.045.128,02
2063	1.707.740,67	16.858.169,51	-15.150.427,84	374.535.753,71
2064	1.622.275,05	16.024.027,18	-14.401.752,13	382.156.703,89
2065	1.534.286,45	15.164.003,32	-13.629.716,86	390.997.801,22
2066	1.444.246,06	14.282.613,15	-12.838.367,08	401.150.104,85
2067	1.352.693,39	13.385.113,64	-12.032.420,24	412.705.310,77
2068	1.260.207,73	12.477.173,82	-11.216.966,09	425.755.416,95
2069	1.167.426,81	11.565.067,74	-10.397.640,93	440.392.194,54
2070	1.074.998,41	10.655.199,54	-9.580.201,13	456.707.054,45
2071	983.554,28	9.753.858,51	-8.770.304,22	474.791.125,03
2072	893.712,69	8.867.263,81	-7.973.551,12	494.735.292,06
2073	806.081,27	8.001.586,80	-7.195.505,53	516.630.221,71
2074	721.250,55	7.162.808,00	-6.441.557,45	540.566.521,30
2075	639.806,73	6.356.796,92	-5.716.990,19	566.634.842,56
2076	562.305,22	5.589.101,63	-5.026.796,41	594.926.174,89
2077	489.237,78	4.864.673,14	-4.375.435,36	625.532.398,62
2078	421.022,22	4.187.789,56	-3.766.767,34	658.546.936,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
TRATATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 10, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍ	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO CAPITALIZADO
2079	358.009,47	3.562.120,25	-3.204.110,78	694.065.385,39
2080	300.486,88	2.990.678,87	-2.690.191,99	732.186.238,05
2081	248.662,96	2.475.623,39	-2.226.960,43	773.011.828,43
2082	202.644,37	2.018.083,22	-1.815.438,85	816.649.485,09
2083	162.417,57	1.618.011,99	-1.455.594,43	863.212.880,39
2084	127.841,81	1.274.078,52	-1.146.236,71	912.823.561,05
2085	98.659,85	983.736,63	-885.076,77	965.612.509,66
2086	74.503,67	743.313,86	-668.809,99	1.021.721.715,24
2087	54.917,10	548.256,08	-493.338,97	1.081.905.613,12
2088	39.403,45	393.630,83	-354.227,39	1.144.532.155,78
2089	27.458,99	274.448,83	-246.989,85	1.211.583.656,69
2090	18.554,01	185.492,71	-166.938,70	1.282.657.837,01
2091	12.128,45	121.259,14	-109.130,69	1.357.968.987,14
2092	7.648,20	76.465,74	-68.817,54	1.437.748.746,04
2093	4.648,12	46.471,56	-41.823,44	1.522.246.548,87
2094	2.722,71	27.222,08	-24.499,37	1.611.730.146,58

Fonte: Atuarh Consultoria.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

R\$ 1,00

RRFO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 1o, inciso II)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2019				29.907.874,79
2020	5.310.092,60	5.083.059,79	227.032,81	30.134.907,60
2021	5.105.196,04	6.409.371,07	-1.304.775,03	28.830.132,57
2022	5.059.124,01	6.811.451,33	-1.752.327,32	27.077.805,25
2023	4.992.282,45	7.376.200,08	-2.383.917,63	24.693.887,62
2024	4.724.859,23	8.959.870,82	-4.235.011,59	20.458.876,03
2025	4.474.805,82	10.445.205,48	-5.970.399,66	14.488.476,37
2026	4.364.586,46	11.089.545,90	-6.724.959,44	7.763.516,93
2027	4.221.731,96	11.902.153,50	-7.680.421,54	83.095,39
2028	4.033.763,10	12.884.803,45	-8.851.040,34	-8.767.944,96
2029	3.886.655,89	13.580.683,85	-9.694.027,96	-18.461.972,92
2030	3.706.801,62	14.446.931,35	-10.740.129,73	-29.202.102,65
2031	3.556.670,81	15.104.248,63	-11.547.577,82	-40.749.680,47
2032	3.420.320,73	15.623.700,65	-12.203.379,92	-52.953.060,39
2033	3.276.143,27	16.444.176,11	-13.218.032,85	-66.171.093,23
2034	3.036.045,64	17.213.178,71	-14.177.133,07	-80.348.226,30
2035	2.829.871,41	18.050.876,23	-15.221.004,82	-95.569.231,13
2036	2.709.213,56	18.350.967,83	-15.641.754,27	-111.210.985,40
2037	2.546.623,93	18.868.999,15	-16.322.375,22	-127.533.360,62
2038	2.457.912,14	18.916.799,82	-16.458.887,68	-143.992.246,30
2039	2.355.881,35	18.996.196,65	-16.640.315,30	-160.632.563,60
2040	2.275.414,41	18.927.255,12	-16.651.840,70	-177.284.404,31
2041	2.183.061,58	18.885.832,06	-16.702.770,48	-193.987.174,78
2042	2.101.239,03	18.746.438,94	-16.645.199,91	-210.632.374,69
2043	2.036.254,31	18.477.381,79	-16.441.127,48	-227.073.502,17
2044	1.947.106,68	18.308.174,84	-16.361.068,16	-243.434.570,32
2045	1.884.758,76	17.942.963,01	-16.058.204,25	-259.492.774,57
2046	1.827.738,32	17.505.975,42	-15.678.237,10	-275.171.011,67
2047	1.763.757,68	17.063.579,87	-15.299.822,20	-290.470.833,87
2048	1.686.726,51	16.662.328,92	-14.975.602,41	-305.446.436,29

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

REEO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2049	1.625.001,75	16.129.554,11	-14.504.552,36	-319.950.988,65
2050	1.560.932,32	15.570.689,67	-14.009.757,35	-333.960.745,99
2051	1.499.285,77	14.958.708,11	-13.459.422,33	-347.420.168,33
2052	1.435.372,01	14.323.411,90	-12.888.039,89	-360.308.208,22
2053	1.369.350,18	13.666.486,41	-12.297.136,24	-372.605.344,45
2054	1.301.411,35	12.989.978,70	-11.688.567,35	-384.293.911,81
2055	1.231.791,61	12.296.357,63	-11.064.566,02	-395.358.477,83
2056	1.160.801,14	11.588.766,43	-10.427.965,29	-405.786.443,12
2057	1.088.779,81	10.870.612,42	-9.781.832,60	-415.568.275,72
2058	1.016.130,57	10.145.924,38	-9.129.793,80	-424.698.069,52
2059	943.267,02	9.418.852,44	-8.475.585,42	-433.173.654,94
2060	870.624,61	8.693.784,50	-7.823.159,89	-440.996.814,83
2061	798.657,68	7.975.322,80	-7.176.665,11	-448.173.479,95
2062	727.858,56	7.268.461,43	-6.540.602,87	-454.714.082,81
2063	658.731,64	6.578.283,03	-5.919.551,39	-460.633.634,20
2064	591.785,89	5.909.876,64	-5.318.090,75	-465.951.724,95
2065	527.501,27	5.268.033,72	-4.740.532,45	-470.692.257,40
2066	466.307,43	4.657.042,97	-4.190.735,54	-474.882.992,93
2067	408.580,82	4.080.661,20	-3.672.080,38	-478.555.073,32
2068	354.645,53	3.542.122,00	-3.187.476,47	-481.742.549,79
2069	304.753,71	3.043.940,66	-2.739.186,95	-484.481.736,74
2070	259.065,10	2.587.710,40	-2.328.645,30	-486.810.382,04
2071	217.653,01	2.174.163,06	-1.956.510,06	-488.766.892,10
2072	180.522,95	1.803.350,49	-1.622.828,14	-490.389.720,24
2073	147.625,38	1.474.803,40	-1.327.178,02	-491.716.898,26
2074	118.860,84	1.187.520,41	-1.068.659,58	-492.785.557,84
2075	94.069,94	939.918,98	-845.849,04	-493.631.406,87
2076	73.033,41	729.805,95	-656.772,54	-494.288.179,42
2077	55.493,71	554.606,20	-499.112,49	-494.787.291,91
2078	41.172,10	411.534,14	-370.362,05	-495.157.653,95
2079	29.753,71	297.445,89	-267.692,19	-495.425.346,14



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 10, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2080	20.880,49	208.788,94	-187.888,45	-495.613.234,59
2081	14.171,59	141.705,51	-127.533,92	-495.740.768,51
2082	9.249,26	92.490,76	-83.241,50	-495.824.010,01
2083	5.775,51	57.754,91	-51.979,40	-495.875.989,41
2084	3.451,86	34.518,61	-31.066,75	-495.907.056,16
2085	1.991,61	19.916,09	-17.924,48	-495.924.980,64
2086	1.128,24	11.282,44	-10.154,20	-495.935.134,83
2087	646,21	6.462,13	-5.815,92	-495.940.950,75
2088	388,61	3.886,14	-3.497,53	-495.944.448,28
2089	247,62	2.476,17	-2.228,56	-495.946.676,83
2090	163,52	1.635,21	-1.471,69	-495.948.148,52
2091	108,81	1.088,15	-979,33	-495.949.127,85
2092	70,33	703,27	-632,95	-495.949.760,80
2093	43,06	430,59	-387,53	-495.950.148,33
2094	24,00	240,00	-216,00	-495.950.364,33

Fonte: Atuath Consultoria.